



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.843	08	1

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 5.843

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) visando atender às despesas da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM  
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 457940 )

R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 420052 )

R\$ 130.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 50/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.843	09	1

 <p><b>PREFEITURA DE VOLTA REDONDA</b> PODER EXECUTIVO</p> <p><i>Prefeito Antonio Francisco Neto</i></p>
<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p>
<p><b>LEI MUNICIPAL Nº 5.843</b></p>
<p>Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir</p>
<p>um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) visando atender às despesas da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:</p> <p>1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1201.4 - ADMINISTRAÇÃO 1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0200 - TESOURO MUNICIPAL (457940) R\$ 130.000,00</p>
<p>Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:</p> <p>1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1201.4 - ADMINISTRAÇÃO 1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 4013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0200 - TESOURO MUNICIPAL (420052) R\$ 130.000,00</p>
<p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO FRANCISCO NETO Prefeito Municipal</p>

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

